



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROAD Nº 04244/2023

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria de Comunicação Social (Secom) necessita de meios que facilitem a consulta sistematizada das notícias veiculadas na mídia sobre a atuação deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço de clipping jornalístico online é a ferramenta que oferece esse panorama das notícias veiculadas pela mídia, via monitoramento diário de dezenas de veículos, dando a real noção do tratamento e da divulgação das informações de interesse do TRT5 na imprensa. As matérias veiculadas e captadas pelo clipping são analisadas pela Secretaria de Comunicação e utilizadas como subsídio na formulação dos planos de comunicação das atividades do Tribunal. Com o conhecimento à mão, fornecido de maneira direta, objetiva e clara pelo sistema de clipping, torna-se mais eficiente a adoção de medidas estratégicas, tanto de prevenção e administração de crises institucionais quanto de tomada de decisão sobre o que, quando e como divulgar.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) - 2023

| Item | DESCRIÇÃO |
|----------------|--|
| PCA 2023 - 120 | Prestação de serviço continuado de monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas (clipping) de interesse deste TRT5. |

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificação e requisitos técnicos dos serviços:

Contrato de natureza continuada, com entrega de produto diariamente e semanalmente e com pagamento mensal.



O serviço deverá pesquisar em jornais, sites noticiosos, blogs, colunas, emissoras de TV, emissoras de rádio de interesse da Secom do TRT5, compreendendo a seleção, compilação, análise de conteúdo e disponibilização na intranet da unidade, para acesso remoto pelos usuários da instituição. O serviço de gestão de informações deverá ser realizado através de sistema computadorizado, de forma digital, em tempo real, editado, analisado, indexado e revisado. Quando solicitado em regime de urgência, a entrega será imediata.

O serviço de clipping deverá realizar elaboração de diagnóstico, monitoramento e relatório mensal de quantitativo, abrangendo:

Mídia impressa

Mídia Web/Notícias de internet/sites

Rádio

TV

5.2. Sustentabilidade:

Adotaremos as práticas de sustentabilidade previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que couber, com destaque para o conteúdo do capítulo IV, Critérios e Práticas de Sustentabilidade.

A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, é condicionada ao princípio do desenvolvimento sustentável, que será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Contratação de Serviços - Recomendações gerais: as contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade. Nos contratos para prestação de serviços, a Justiça do Trabalho deve: Promover o respeito à diversidade e à equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades; Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal; Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; e Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos e doenças relacionados ao trabalho.

Recomendações: Nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado, cabendo justificativa expressa para o caso de não se adquirir as versões eletrônicas.

5.3. Previsão para o início da execução dos serviços:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

A contratação deverá ocorrer até o término da vigência do contrato que está vigente no Proad nº 4476/2018, em 30/11/2023, para garantia da continuidade dos serviços.

5.4. Legais:

Lei nº 14.133/2021.

5.5. Garantia e manutenção:

Não se aplica.

5.6. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução:

Não se aplica.

5.7. Vedação de contratação de marca/produto:

Não se aplica, por se tratar de serviço.

5.8. Indicação de marcas ou modelos:

Não se aplica, por se tratar de serviço.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| Nº item | Descrição | Unidade | Quantidade | Justificativa |
|---------|----------------------------------|---------|------------|--|
| 1 | Monitoramento diário de notícias | mês | 60 meses | Trata-se de um serviço diário com pagamento mensal |

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

7.1. Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

7.1.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços em questão no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

7.1.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a estratégia de contratação do serviço em questão.

| ÓRGÃO | SOLUÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO | ESTRATÉGIA / FASE / DATA | EMPRESA VENCEDORA | PREÇO MENSAL DO CONTRATO |
|-------|---------|------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|
|-------|---------|------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

| | | | | | |
|--|-------------------|------------------|-----------------------------|--|-------------|
| Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região Campinas/SP Código da UASG: 80011 | Pregão Eletrônico | Pregão nº 32023 | Homologado em 01/02/2023 | Linear Comunicação Ltda. CNPJ: 10.947.243/0001-95 | R\$4.400,00 |
| Tribunal Superior do Trabalho - 4ª Região RS Código da UASG: 80014 | Pregão Eletrônico | Pregão nº 292022 | Homologado em 13/01/2023 | CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda CNPJ: 02.058.312/0001-81 | R\$5.900,00 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Código da UASG: 135058 | Pregão Eletrônico | Pregão nº 52022 | Homologado em 16/11/2022 | IClipping Serviços de Monitoramento e Informação Ltda. CNPJ: 39.599.227/0001-30 | R\$7.890,00 |
| Ministério Público do Estado do Pará Código da UASG: 925980 | Pregão Eletrônico | Pregão nº 512022 | Homologado em 14/10/2022 | MPM Comunicação Ltda. CNPJ: 18.590.546/0001-05 | R\$3.441,66 |

7.2. Consulta a fornecedores

7.2.1. A partir da análise apresentada no item antecedente e consultando a licitação anterior, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, a título exemplificativo:

Potenciais fornecedores de serviços de monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas (clipping):

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | CIDADE | UF |
|--|--------------------|----------------|----|
| Linear Comunicação Ltda. | 10.947.243/0001-95 | Brasília | DF |
| CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda | 02.058.312/0001-81 | Porto Alegre | RS |
| IClipping Serviços de Monitoramento e Informação Ltda. | 39.599.227/0001-30 | Rio de Janeiro | RJ |
| MPM Comunicação Ltda. | 18.590.546/0001-05 | Osasco | SP |

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Nº item | Descrição | CATSER | Quant. | Unidade de Medida | Contratos Adm.Publica_Banco de Preços - PREÇOS PÚBLICOS. eM 06/03/2023 | Valor mensal estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|---------|-----------|--------|--------|-------------------|--|-----------------------------|----------------------------|
|---------|-----------|--------|--------|-------------------|--|-----------------------------|----------------------------|



| | | | | | | |
|---|---|----------|--------------|----------|----------|------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas (clipping) de interesse deste TRT5 | 60 meses | Valor mensal | 5.477,78 | 5.477,78 | 328.666,80 |
|---|---|----------|--------------|----------|----------|------------|

8.1. Metodologia de cálculo:

Em atendimento a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, do Governo Federal, que dispõe sobre o procedimento administrativo para pesquisa de preços, certifico que a estimativa orçamentária desta contratação foi realizada com preços praticados em contratos de outros órgãos da Administração Pública e em mídias especializadas.

9. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Diversas entidades da Administração Pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação detalhada no item 10.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste TRT da 5ª Região, veiculadas nas mídias eletrônica, falada e impressa, bem como a gravação dos programas jornalísticos, entrevistas e especiais transmitidos pelas emissoras de rádio e televisão (inclusive web) e sites especializados, desde que sejam de interesse do Tribunal, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo 4244/2023.

Ressalta-se que diversas entidades da Administração Pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como grupo único e ser constituído de uma solução unificada, atendida pelo mesmo fornecedor. Ao optar pela reunião dos serviços em um único grupo, considerou-se a identidade dos itens a serem licitados e cronologia de execução.
- 11.2. O parcelamento ou a divisão em cotas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarretaria prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual grupo/item terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por grupo único, funciona como medida



mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

| Tipo | Detalhamento |
|----------------------------|---|
| (X) Melhoria de Controle | Com a solução ora proposta busca-se com o conhecimento à mão, fornecido de maneira direta, objetiva e clara pelo sistema de clipping, tornar mais eficiente a adoção de medidas estratégicas, tanto de prevenção e administração de crises institucionais quanto de tomada de decisão sobre o que, quando e como divulgar |

13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Trata-se de prestação de forma continuada.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

| Tipo | Detalhamento |
|---|--|
| () Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação | |
| () Instalação elétrica | |
| () Instalação lógica | |
| () Adaptação do ambiente | |
| () Obtenção de licença | |
| () Outra | |
| (X) Não se aplica | Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária nenhuma providência específica. Além disso, não há necessidade de adequação das instalações atuais para a distribuição dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados. |



15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

16.1 Não se aplica.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?

Sim

Não

Não se aplica

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 17.1.** A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **declara ser viável a contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste TRT da 5ª Região, veiculadas nas mídias eletrônica, falada e impressa, bem como a gravação dos programas jornalísticos, entrevistas e especiais transmitidos pelas emissoras de rádio e televisão (inclusive web) e sites especializados, desde que sejam de interesse do Tribunal.**

Equipe de Planejamento da Contratação

Josemar Arlego Paraguassú Júnior
Integrante Requisitante

Andrea Ribeiro Meireles Velloso
Integrante Técnica

Sadinoel Pereira de Souza
Integrante Administrativo

Silvana Maciel de Queiroz
Integrante Administrativa